



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 6/2006

PROCESSO N.º 13/2003

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 6/2006 em nome de **JOSÉ [REDACTED] BERNARDO**, portador do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED] e Contribuinte n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em Má Hora - Cavaleiro, da freguesia de São Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 02212/271095 e inscrito na matriz Rustica da respectiva freguesia, sob o artigo 110 - U.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2006/06/14, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 4000 m²

Área total de construção do loteamento: 1199 m²

Volume total de construção: 4320 m³

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 272 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 123 m² e área de construção de 123 m², constituído por 1 fogo tipo T1, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 284 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 123 m² e área de construção de 123 m², constituído por 1 fogo tipo T1, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 301 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 135 m² e área de construção de 135 m², constituído por 1 fogo tipo T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 404 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 135 m² e área de construção de 135 m², constituído por 1 fogo tipo T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 450 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 155 m² e área de construção de 155 m², constituído por 1 fogo tipo T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 429 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 135 m² e área de construção de 135 m², constituído por 1 fogo tipo T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 305 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 123 m² e área de construção de 123 m², constituído por 1 fogo tipo T1, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 312 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 135 m² e área de construção de 135 m², constituído por 1 fogo tipo T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 09, com a área de 314 m², destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 135 m² e área de construção de 135 m², constituído por 1 fogo tipo T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infraestruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projetos aprovados, os seguintes trabalhos:

Rede Viária - Arruamentos, passeios e esacionamentos

Água e Esgotos - Abastecimento de água esgotos domésticos e pluviais

Electricidade - Rede de instalação Eléctrica

Telefones - Rede de instalação telefónica

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 6 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

- Infra-estruturas viárias e passeios com a área de 929,00 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º da legislação mencionada, no valor de 93.501,39 € (NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS EUM EUROS E TRINTA E NOVE CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Millennium BCP, em 2006/08/05.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º da legislação mencionada, no valor de 28.882,07 € (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E SETE CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Millennium BCP, em 2006/08/05.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º da legislação mencionada, no valor de 19.417,23 € (DEZANOVE MIL QUATROCENTOS E REZASSETTE EUROS E VINTE E TRES CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Millennium BCP, em 2006/08/05.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º da legislação mencionada, no valor de 4.254,36 € (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E SEIS CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Millennium BCP, em 2006/08/05.

Esta Licença é válida até : 2006/12/19, tendo início em 2006/08/19.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/90, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal


(António Manuel Samilo Coelho)

Registado no Município de Odemira, em 2006/08/19.

A recata proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 4544 emitida em 2006/08/07.

Odemira, 19 de Junho de 2006.

O Chefe de Secção,


(António Manuel da Silva)